

**DECRETO Nº 282/18 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

**CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei 13.005/2014, em consonância com o Decreto de 26 de abril de 2017, Art. 1º, § 2º, II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação – CME, de Itaguaçu da Bahia/BA, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, como tema geral: “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação-SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Artigo 2º - o Regimento Interno da 2ª Conferencia Municipal de Educação será aprovada pela Comissão Organizadora do evento,



nomeada mediante resolução e homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia/BA, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Educação e coordenada pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia/BA serão expedidas e publicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Itaguaçu da Bahia, 19 de fevereiro de 2018.

Ivan Tiburtino de Oliveira
Prefeito